

Publicado no DOM/ES  
Em: 19/03/21



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 317/2021**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FIANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no valor de **R\$335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.01 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

08.244.0005.1.616 – Incremento Temporário Ações de Combate ao COVID 19

481 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$335.000,00

Vínculo - 2.311.0000.0000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 335.000,00**

**Art. 2º** – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas:

Fonte de Recurso – 2.311.0000.0000 – GUARAPARICOVIDALI - Banco do Brasil 56.773-6 – **R\$ 335.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de março de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal